

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI - N°. 019/2012

Versão: 01

Aprovação em: 21/11/2012

Ato de aprovação: Resolução 012/2012

Unidade Responsável: Sistema Tecnologia da Informação

I – FINALIDADE

Dispor sobre as normas e procedimentos no tocante à aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos de tecnologia da informação e sua manutenção.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a Coordenadoria de Administração - CAD; enquanto unidade responsável e todas as unidades da estrutura organizacional, definida na Resolução nº 010/2011, como unidades executoras, em especial, a Divisão de Operação e Manutenção de Programas – DOMPR.

III – CONCEITOS

1- Aquisição: Ação ou resultado de adquirir, de tomar posse de algo. Compra.

2- Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente.

3 – Software: É um conjunto de instruções para o processamento automático de informações, que funciona através da execução de operações lógicas úteis, para fins determinados.

4 - Hardware: É a parte física do computador, sendo aquela que podemos ver e tocar, é o conjunto de aparatos eletrônicos, peças e equipamentos que fazem o computador funcionar, sendo também todo o conjunto de equipamentos acoplados em produtos que precisam de algum tipo de processamento computacional.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Amparado nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como na Lei 9.609/98 de softwares, na Lei 8.666/93, que regulamenta os aspectos legais

da aquisição de qualquer produto ou serviço por órgãos públicos; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como Legislação Municipal, disposições do Tribunal de Contas do Estado e IN: SPA 001/2009.

V – RESPONSABILIDADES

1 Da Coordenadoria de Administração – CAD

- a) Promover a divulgação e a implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- b) Efetuar o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas que o Sistema de Tecnologia da Informação está sujeito;
- c) Promover discussões técnicas com o setor de Tecnologia da Informação, visando aprimoramento das instruções normativas;
- d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao setor de T.I. – Tecnologia da Informação.

2- Das Unidades Executoras do Sistema de Tecnologia da Informação

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e a participação no processo de atualização;

- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3- Da Unidade de Controle Interno – UCI

- a) Prestar apoio técnico por ocasião de atualização da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar o cumprimento e a eficácia dos procedimentos de controle desta Instrução Normativa, propondo alterações para aprimoramento dos controles.

VI – PROCEDIMENTOS

1- Da verificação de necessidade / planejamento

1.1 – O planejamento da estrutura de TI desejada, servirá de subsídio na estimativa de orçamentos a serem investidos na área de tecnologia da informação.

1.2 - As necessidades de locação ou aquisição de softwares, hardwares e suprimentos de tecnologia da informação, deverão ser previstos no ano que antecede à compra ou contratação.

1.3 - O levantamento será feito por questionário em cada setor e o mesmo deverá ser entregue à equipe de T.I. – Tecnologia da Informação até o dia 30 de setembro. Constará no levantamento:

- As atividades desenvolvidas pelo setor;
- As necessidades de recursos de tecnologia;
- Carimbo e assinatura do responsável pelo setor.

1.4 - Com base nos questionários respondidos por cada setor, o Departamento de Tecnologia da Informação irá compor as necessidades do ano seguinte.

1.5 - O Departamento de Tecnologia da Informação, tendo aprovado as necessidades levantadas, encaminha à Coordenadoria de Compras e Licitações, para fins de programação.

2– Da Aquisição de Máquinas e Suprimentos de Informática

2.1 – A compra de máquinas e suprimentos de informática dar-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93 ou outra que vier substituir.

2.2 – Para facilitar o atendimento aos setores, será estabelecido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, um “estoque mínimo” de cada item dos suprimentos de informática.

2.3 – Os padrões mínimos dos microcomputadores, notebooks e impressoras definidos pelo Setor de Tecnologia da Informação constam nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

3 - Da Locação de Softwares

3.1 – Baseado nas necessidades de sistemas de cada setor, o departamento de TI fará as devidas especificações e encaminhará à Coordenadoria de Compras e Licitações para dar andamento no processo de licitação.

3.2 – Ficará a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação a observância às licenças de uso da futura contratada, nos termos da Lei nº 9.609/98 (Lei do Software).

3.3 – A documentação técnica do software locado deverá ser mantida no setor de TI, responsável pelo registro e controle de todo o software locado.

3.4 – O gestor do contrato fará o acompanhamento do mesmo, observando o cumprimento das cláusulas e o prazo de vigência. Receberá também, as faturas para pagamento, fará o atesto e encaminhará para a Contabilidade, para liquidação e pagamento.

4- Da Manutenção de Hardwares e Softwares

4.1 – Tecnologia da Informação, ficando expressamente proibida a abertura de computadores pelo usuário ou por terceiros não autorizados.

4.2 – A manutenção das estações de trabalho e/ou portáteis, bem como a orientação solicitada ao Departamento de Tecnologia da Informação, poderá ser realizada mediante acesso remoto, através do uso de um software que possibilita a equipe de T.I, acessar aos equipamentos sem a necessidade de deslocamento.

4.3 – Havendo necessidade de saída dos equipamentos para reparo externo, deverá ser preenchido protocolo contendo as características da máquina, número de série, número de patrimônio, em 3 vias, ficando uma no Departamento de T.I, outra na Coordenadoria de Finanças e Patrimônio e outra com o fornecedor dos serviços.

4.4 – A equipe de T.I. – Tecnologia da Informação deverá programar e realizar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, bem como responsabilizar-se pela manutenção corretiva.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - Os Procedimentos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

2 - O descumprimento do previsto no procedimento aqui definidos será passível de instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

3 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Coordenadoria de Administração- CAD e/ou Divisão de Operação e Manutenção de Programas-DOMPR.

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 21 de novembro de 2012.

SANDRA JACOB DO CARMO
Presidente

MÔNICA C. M. CRIESE
Membro

JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
Membro

Portaria nº 060/2012 - Comissão de Elaboração das Instruções Normativas da
Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

De acordo:

Comissão Provisória de Implantação do Controle Interno no Legislativo,
nomeada pela Portaria 059/2012 de 23 de agosto de 2012;

GLEISON FRANÇA ROSARIO
Presidente

MONICA C. M. CRIESE
Membro

REGINA CELIA DE SOUZA
Membro

MARCOS A. GAYA
Membro

GLEY A. DOURADO
Membro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MICRO COMPUTADOR

- Gabinete ATX, torre ou mini-torre, com no máximo de 4 a duas baias externas 5 ¼; sistema de refrigeração adequada ao processador, e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso ao disco rígido;
- Fonte de Alimentação, potência mínima de 500WATS reais, compatível com o padrão do gabinete, com capacidade de suportar o equipamento na sua configuração máxima; tensão de alimentação nominal de 115/240VAC (+/- 10%);
- Unidade de DVD-RW, unidade de leitora e gravadora de DVD interna, deverá acompanhar software de instalação, e cabos de conexão de energia e dados, compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 e Linux;
- Caixa Acústicas, auto-falante interno ou integrado ao monitor,
- Leitores de Cartões, 30X1 interno; não necessita de energia, peso de 120g, Plug & Play e Hot - Swap, Dimensões de 26,0 101,0 96,0 mm; tipos de cartões compatível: CF I/ CF II/ Ultra CF Smart Media Card Multimedia card: MMC I/ MMC II/ Ultra MMC/ RS MMC/C4.0/ C plus/ C mobile/ Cmicro/ Dvrs MMC Secure digital card: SD/ Mini SD/ Ultra SD/Kingmax SD/ Extreme SD/ SD Ultimate/ SD Elite Pro Memory Stick: MS/ MS Pro/MSDuo/ MS Pro Duo/ MS MG/ MG MG Pro/ MS MG Duo/ MS MG/ Pro Duo Ultra MS/Extreme MS SMC/ XD/ T- flash/ Micro SD (não é necessário adaptador), compatível com Windows 98/ME/2000/XP/Vista e Seven e Linux;

- Unidade de Disco Rígido, Hard Disk, mínimo de 500GB SATA II – 7200 RPM – com o Padrão SMART – II, com cabos de força e dados;
- Motherboard - Placa Mãe; suporte para barramento de 800/1066 MHZ, Chipset do mesmo fabricante do processador, mínimo de 1 Slot PCI. 1 PCI Express x16; todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados no padrão e cores PC`99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; possuir no mínimo 6 (Seis) USB, padrão 2.0, sendo 2(Duas) delas frontais; não será permitido uso de “hub” USB; 1 (Uma) porta serial e 1 (Uma) porta Paralela ambas integradas à placa-mãe(sem uso de Placa PCI); 2(Duas) portas PS/2 mini-din(opcional); 1(Uma) porta Ethernet RJ-45 – 10/100/1000 Mbits, compatível com Windows 98/ME /2000/XP/Vista e Seven e Linux; (Uma) porta Paralela ambas integradas à placa-mãe(sem uso de Placa PCI); 2(Duas) portas PS/2 mini-din (opcional); 1(Uma) porta Ethernet RJ-45 – 10/100/1000 Mbits, compatível com Windows XP/Windows7/Vista, Seven e Linux;
- Interface de Som “On-board”, padrão Plug-and-play, de alta definição; com mínimo de 2 canais de áudio; conectores externos para Microfones Line In e HeadPhone Line Out, na parte frontal e traseira do equipamento, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Memória RAM sendo de 6 GB DDR 800/1333 Mhz, configurado em Dual Channel, no mínimo 2 Slots de Memória por placa-mãe; sendo 1(um) pente de somente, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Interface de Vídeo de sendo de no mínimo de 512MB dedicada ou compartilhada, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Placa de Rede integrada à Placa-mãe, conector RJ-45; total compatibilidade com rede – padrão IEEE802.3; taxa de transmissão de 10/100/100Mbits, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;

- Processador - Clock mínimo de 3,2 GHz com FSB 1333 MHz ou Superior; memória cachê L2 de no mínimo de 1 MB, soquete LGA 1155 ou superior sendo assim compatível com placa-mãe e as especificações acima citadas;
- Cabos e Adaptadores Padrões de acordo com a nova Norma padrão de adaptadores NBR14136; cordão conector 2P+T conforme padrões;
- Teclado padrão PS/2, modelo ABNT-2 com serigrafia que não se apague, com teclas de Multimídia e acessos rápidos a internet e e-mail, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Mouse padrão PS/2, modelo óptico, com botão Scroll, mínimo de 400DPI, três botões, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Monitor – Tipo LCD ou LEDs de no mínimo de 18,5”, resolução mínima de 1280 X 1024; Brilho (mínimo): 300 cd/m²; Contraste (mínimo) 600:1; Dot Pitch(máximo): 0,264mm; Frequência Horizontal: 30 a 80 Hz; Peso líquido: 4,5Kg; Consumo de energia máximo: 37 Watts; opcional caixa de som internas, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Software e Manuais de instalação deverão estar incorporados aos micros computadores na hora da entrega, o Sistema Operacional deverá ser Original com serial e em Idioma em Português-Brasil, e com Mídia de instalação, e com cd de Drives da Placa-mãe e Outros caso seja necessário a instalação de alguma placa ou periférico, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux.

ANEXO I I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOTEBOOKS

- Processador – 15 ou 17, clock mínimo de 3.0 GHz com FSB 1333 Mhz ou superior, Memória cachê de L2 de no mínimo de 3MB, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Placa-mãe com Flash BIOS Plug-And-Play, atualizável via Software, FSB 1333Mhz , 04 (Quatro) interface USB 2.0 ou 3.0 integrada à placa-mãe, 01(uma) Unidade de leitora de cartões 3 em 1(SD, Memory Stick e Memory Stick Pro), 01(uma) Porta VGA para monitor externo ou para Data show, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Memória de 6GB RAM DDR3, expansível para 12 GB, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Placa de Rede 10/100/1000 Mbps, com conector RJ-45; Bluetooth 2.0 ou superior; Wireless 802.11 a/g/n com antena interna e chave de Liga-desliga, compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Unidade de Disco Rígido de 500GB 1(Uma) ou superior, SATA, 1(Uma) unidade de Gravador de DVD (DVD-RW + CD-RW) , compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Bateria de Li-ion interna de 6(Seis) Células ou superior com autonomia para no mínimo de 2:30m, teclado integrado, padrão português ABNT- II, Mouse TOUCH-PAD, integrado com 2 botões e Scroll, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;

- Microfone e autofalantes embutidos com 2 Watts de potência, conexão para fone de ouvido 2P, entrada para áudio, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Placa de vídeo e monitor externo, memória de vídeo com no mínimo de 1 TB, tela de LCD integrado 15,4' TFT WXGA WIDESCREEN, resolução de no mínimo de 1280x800, webcam de 1,3MP integrada, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;
- Fonte de alimentação Bivolt de 110/220 Volts com seleção automática, 65 Watts;
- Dimensões e peso sendo de largura de (aprox.) 360mm, profundidade (aprox.) 255mm, altura (aprox.) 35mm, peso líquido (máximo) 2.80Kg;
- Acessórios de cabo de força, Manuais de instalação do equipamento e de todos os periféricos instalados, maleta para transporte,
- Software e Manuais de instalação deverão estar incorporados aos micros computadores na hora da entrega, o Sistema Operacional deverá ser Original com serial e em Idioma em Português-Brasil, e com Mídia de instalação, e com cd de Drives da Placa-mãe e Outros caso seja necessário a instalação de alguma placa ou periférico, compatível com Windows XP, Windows 7, Vista, Seven e Linux;

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSORA LASER

- Tecnologia de impressão a Laser;
- Quantidade de páginas por minuto até 18 ppm ou acima;
- Qualidade de impressão sendo em preto de ótima qualidade em até 600 x 600 x 2 DPI (Saída efetiva em torno de 1200dpi);
- Memória da impressora sendo de 8MB ou acima;
- Velocidade de processador em torno de 266MHz;
- Ciclo de trabalho dia sendo de até 5000 páginas;
- Conectividade padrão de porta USB 2.0 de alta velocidade e Conexão wireless ou WIFI de 802.11b/g;
- Peso de mídia entre 60 a 163g/m²
- Dimensões da mesma de altura, 349 x 238 x 196 mm, dimensões máxima entre 349 x 410 x 228;
- Peso do equipamento 5.3kg;
- Consumo de energia de 370Watts, 2,7Watts pronta para uso;
- Gama de temperatura de funcionamento de 17,5 a 25°C;
- Sendo compatível com Windows XP, Vista, Seven e Linux;
- Recursos sem fio de WIFI 802,11 b/g;
- Quantidade de cartucho 1(um).